



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CERTIDÃO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 191/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

Certifico que o presente 1º Termo
Aditivo, foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.

Em 30 / dezembro / 2021


Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO
DE IPORÁ e a empresa WESLEY FERNANDO
MENDONÇA 57796700130.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 191/2021, firmado em **10 de fevereiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130** CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 191/2021, de 10 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na cláusula segunda e prorrogar o prazo da Cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022**.

DO VALOR



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
---------------	-----------------------	------	-------	-------------	-------------

01/01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USUÁRIOS EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL	12	M	1.152,00	13.824,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					R\$ 13.824,00

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R\$ 13.824,00 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.152,00 (Hum mil, cento e cinquenta e dois reais)**, pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.40 fichas 26 – Manutenção Secret. Administ. e Planejamento.

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

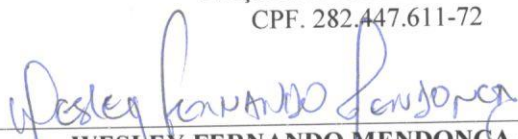
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF. 282.447.611-72

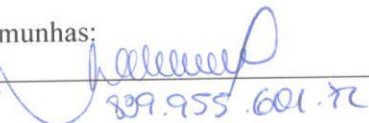


WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130
CNPJ Nº 29.417.244/0001-56
Representada pelo Sr. WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30
Contratada

Testemunhas:

1ª

CPF



839.955.601-72

2ª

CPF